



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXVI Nº 3640 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024

SUMÁRIO

DECRETOS	01
PORTARIAS	04
ERRATA	05
EXTRATOS CLCA	05
ATA EXTRATO PARCIAL	05
INEDITORIAIS	09



Assinatura Digital

GLEIDISON AZEVEDO DE OLIVEIRA:9562 8304387
Assinado de forma digital por GLEIDISON AZEVEDO DE OLIVEIRA:95628304387
Dados: 2024.05.15 21:20:30 -03'00'

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaina, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 105, DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.3876

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.511.560,00 distribuídos as seguintes dotações.
Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Suplementação (+) 11.511.560,00

01	05	01	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA		
2065	28.846.0018.0009.0000	OPERACOES ESPECIAIS	1.200.000,00		
	3.2.90.28.00	OBRIGACOES DECORRENTES DE POLITICA MONETARIA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01	06	01	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA		
126	12.361.0006.2018.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE	50.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educacao			
141	12.361.0006.2018.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE	240.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educacao			
142	12.361.0006.2018.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educacao			
151	12.361.0006.2066.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE	241.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 01		
	550	Transferencia do Salario-Educacao			
	999 002	Não se Aplica			
168	12.361.0006.2283.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE	516.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educacao			

01 06 02 FUNDEB

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaina, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 105, DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.3876

01	06	02	FUNDEB		
202	12.361.0006.2054.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE	1.533.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R.: 1 542 01		
	542	Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
2063	12.361.0006.2054.0000	EDUCACAO DE QUALIDADE	682.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R.: 1 540 01		
	540	Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
482	10.301.0008.2202.0000	HUMANIZACAO EM SAUDE	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saude			
584	10.302.0008.2119.0000	HUMANIZACAO EM SAUDE	300.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saude			
588	10.302.0008.2119.0000	HUMANIZACAO EM SAUDE	250.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saude			
714	10.302.0008.2215.0000	HUMANIZACAO EM SAUDE	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 600 02		
	600	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M			
	999 000	Não se aplica			
736	10.302.0008.2268.0000	HUMANIZACAO EM SAUDE	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02		
	600	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M			
	999 000	Não se aplica			
778	10.303.0008.2269.0000	HUMANIZACAO EM SAUDE	600.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 001	SAUDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO			
779	10.303.0008.2269.0000	HUMANIZACAO EM SAUDE	400.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02		
	600	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M			
	999 000	Não se aplica			
860	10.305.0008.2357.0000	HUMANIZACAO EM SAUDE	35.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saude			

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itáina, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 105 , DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.3876

01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2056	10.302.0008.2116.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 02	
605		Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais par		
999 000		Não se aplica		
01 09 02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL			
969	08.244.0007.1044.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E	20.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000		Não se aplica		
2061	08.243.0007.2315.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E	168.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000		Não se aplica		
01 11 02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS			
1113	15.451.0009.1567.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	2.000.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000		Não se aplica		
2062	15.451.0009.1567.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	2.000.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000		Não se aplica		
2064	15.451.0009.1567.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	300.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000		Não se aplica		
01 11 05	Superintendência da Habitação e Regularização Fund			
1161	04.122.0003.2337.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	90.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000		Não se aplica		
01 12 01	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA			
1189	04.122.0003.2046.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	3.060,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000		Não se aplica		
01 28 01	Administração da Secretaria			
1610	15.452.0009.2266.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	58.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000		Não se aplica		

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itáina, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 105 , DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.3876

01 30 02	Superintendência de Administração			
1664	04.122.0003.2008.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	500.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000		Não se aplica		
Anulação (-)			-11.511.560,00	
01 02 01	COORDENAÇÃO DO GABINETE			
7	04.122.0003.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-3.060,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000		Não se aplica		
10	04.122.0003.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-40.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000		Não se aplica		
01 05 01	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA			
58	04.123.0003.2014.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE	-50.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000		Não se aplica		
70	28.846.0018.0004.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	-1.200.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
999 000		Não se aplica		
01 06 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
107	12.306.0006.2019.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-155.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
200 000		Educação		
116	12.361.0006.1001.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-33.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
200 000		Educação		
118	12.361.0006.1040.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-3.000,00	
	3.3.90.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	F.R. Grupo: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
200 000		Educação		

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itáina, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 105 , DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.3876

01 06 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
162	12.361.0006.2160.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
200 000		Educação		
166	12.361.0006.2282.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-50.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
200 000		Educação		
01 06 03	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
232	12.365.0006.1042.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-340.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
200 000		Educação		
01 06 04	DIRET. DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
258	12.361.0006.1007.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-516.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
200 000		Educação		
260	12.361.0006.1008.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 569 01	
569		Outras Transferências de Recursos do FNDE		
999 002		Não se Aplica		
298	12.361.0006.1221.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-600.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 569 01	
569		Transferências de Recursos do FNDE		
999 002		Não se Aplica		
317	12.361.0006.1570.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-500.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
200 000		Educação		
318	12.361.0006.1570.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-500.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 569 01	
569		Outras Transferências de Recursos do FNDE		
999 000		Não se aplica		
319	12.361.0006.1570.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-315.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
200 000		Educação		

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itáina, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 105 , DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.3876

01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
483	10.301.0008.2202.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02	
600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
999 000		Não se aplica		
506	10.301.0008.2204.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
300 000		Saúde		
507	10.301.0008.2204.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 02	
600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
999 000		Não se aplica		
552	10.302.0008.1534.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
300 000		Saúde		
571	10.302.0008.2116.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-50.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02	
600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
999 000		Não se aplica		
595	10.302.0008.2120.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
300 000		Saúde		
596	10.302.0008.2120.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02	
600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
999 000		Não se aplica		
608	10.302.0008.2154.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-25.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02	
600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
999 000		Não se aplica		
652	10.302.0008.2171.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-10.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02	
600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
999 000		Não se aplica		

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 105, DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.3876

08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
663	10.302.0008.2203.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-100.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde			
675	10.302.0008.2203.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-50.000,00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde			
676	10.302.0008.2203.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-50.000,00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de			
	999 000	Não se aplica			
682	10.302.0008.2203.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 02		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	999 000	Não se aplica			
688	10.302.0008.2203.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-100.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de			
	999 000	Não se aplica			
694	10.302.0008.2215.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-100.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde			
703	10.302.0008.2215.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-50.000,00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde			
704	10.302.0008.2215.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-50.000,00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de			
	999 000	Não se aplica			
721	10.302.0008.2216.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-600.000,00		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 621 02		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	999 000	Não se aplica			

[Assinatura]

DECRETOS

Prefeitura Municipal de Parnaíba
Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31

Exercício: 2024

DECRETO Nº 105, DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.3876

01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
724	10.302.0008.2216.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-100.000,00			
	3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 621 02			
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	999 000	Não se aplica				
759	10.302.0008.2360.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde				
760	10.302.0008.2360.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 602 02			
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				
	999 000	Não se aplica				
798	10.304.0008.2118.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-100.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				
	999 000	Não se aplica				
848	10.305.0008.2222.0000	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	-75.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				
	999 000	Não se aplica				
01	09	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL			
945	08.243.0007.2315.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMI	-168.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 04			
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	999 007	Não se Aplica				
966	08.244.0007.1044.0000	PROMOÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EMI	-20.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
01	11	02	COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS			
1082	15.451.0009.1098.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-100.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 750 00			
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				
	999 000	Não se aplica				
1085	15.451.0009.1101.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-200.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05			
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	999 000	Não se aplica				

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Rua Itaúna, 1434
06554430/0001-31 Exercício: 2024

DECRETO Nº 105, DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.3876

01	28	01	Administração da Secretaria			
	1611	15.452.0009.2266.0000	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA	-4.058.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
01	30	08	Superintendência de Cultura			
	1754	13.392.0013.1053.0000	ECONOMIA CRIATIVA E CULTURA	-250.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			
01	30	11	Superintendência de Turismo			
	1822	23.695.0005.1538.0000	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO	-250.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		999 000	Não se aplica			

Parnaíba, 30 de ABRIL de 2024

[Assinatura]
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNÁIBA

PORTARIA FMS Nº 086, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNÁIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e **Processo Administrativo 14288/2024**, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JULIANA DE OLIVEIRA RIOS**, CPF 041.853.273-74, ocupante do cargo de Assessora Técnica em Engenharia, para exercer o cargo de **Fiscal do Contrato 275/2024**, firmado com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 04.796.979/0001-07, objetivando contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Nadjia Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNÁIBA

PORTARIA FMS Nº 091 DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNÁIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, e **Processo Administrativo nº 6165/2023**, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA BEATRIZ GUIMARÃES BARROS**, CPF nº 077204363-93, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do **Contrato 267/2023 e seus aditivos**, firmado com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, CNPJ 87.389.086/0001-74, objetivando contratação de empresa especializada na área de saúde para prestação de serviços de radiometria, dosimetria e concessão de uso de dosímetros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura dos respectivos contratos.

Nadjia Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNÁIBA

PORTARIA FMS Nº 092, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNÁIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme **Processos Administrativo nº 13442/2024**, abaixo, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ISABEL CRISTINA MARQUES COUTINHO**, CPF nº 933.193.713-04, Coordenadora Administrativa do Complexo de Urgência e Emergência de Parnaíba, da Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal do **Contrato 363/2024**, firmado com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO**, CNPJ 17.431.830/0001-76, objetivando contratação de empresa especializada para locação e manutenção de Sistema Digital de Radiocomunicação com a Central SAMU para suprir as necessidades do serviço de atendimento móvel de Urgência - SAMU de Parnaíba..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato..

Nadjia Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
EMPA-EMPRESA PARNÁIBANA DE SERVIÇOS
CNPJ nº 09.452.441/0001-07
Rua. João Emilio Falcão Costa, 155 - Bloco A
Bairro: Mendonça Clark - CEP: 64.200-120 Fone: 3321-2225

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 017/2024

A PRESIDENTE DA EMPA – Empresa Parnaibana de Serviços, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art.67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativos de nº 165/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº037/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELIZEU FERNANDES MONTEIRO NETO**, inscrito no CPF: 93760108334 e RG:2022592 -PI, matrícula:002954, a exercer o encargo de **Fiscal do Contrato de nº 829/2023**; firmado ENTRE a Prefeitura Municipal de Parnaíba CNPJ nº. 06.554.430/0001-31, através da EMPA – Empresa Parnaibana de Serviços, e a empresa **CONSTRUTORA & LOCADORA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.837.518/0001-09 tendo como objeto: locação de veículo com equipamento para limpeza de fossas com uso de vácuo, a fim de atender às necessidades dos Mercados Públicos administrados pela EMPA, localizados no município de Parnaíba-PI.

Art.2º - Esta portaria possui efeitos retroativo ao dia 01/04/2024.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 15 de maio de 2024.

JOSIANE DE OLIVEIRA RIOS
Josiane de Oliveira Rios
Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA
Presidente

ERRATA

ERRATA

Na Portaria nº 17/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba – ANO XXVI – nº 3619 – Edição Extra – de 15 de abril de 2024 – pág. 03, na Coluna 4ª da referida portaria, retifica-se o seguinte:

Onde se lê: "LÚCIO FLÁVIO REGO",

Leia-se: "L F CARVALHO REGO".

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17638/2024-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): MARILIA CARDOSO PEREIRA e outro;
CPF: 009.518.853-32 e outro;
OBJETO: a contratação de professor (a) com carga horária de 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais para o ensino fundamental das séries finais nas escolas da rede municipal de ensino, pelo período de 07 de maio a 20 de dezembro de 2024, tal contratação se faz necessária devido a necessidade existente para o ano letivo de 2024, considerando que o concurso público que irá suprir a necessidade, está em andamento, conforme solicitação e justificativa constante no Ofício Seduc Nº 147/2024, Ofício Sec. Exec. do Fundo Nº 184/204 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024, conforme o art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021;
VALOR GLOBAL: R\$ 33.154,05 (trinta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) e outro;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.01; Fonte de Recurso: 500/200/000;
PERÍODO: 07 de maio a 20 de dezembro de 2024;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATA EXTRATO PARCIAL Nº 30/2024 – PMP- PARNAIBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11452/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Pregoeira: Priscylla Vaz De Carvalho
Adjudicação: 15/05/2024
Homologação: 15/05/2024

BENEFICIÁRIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	LC 123/06 - ME E EPP	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1.	BUFFET ALMOÇO/JANTAR: CARDÁPIO I: com opções: Saladas variadas de legumes crus e cozidos. Carnes: vermelhas, branca (frango, suíno ou peixe); Acompanhamentos: arroz branco e integral, feijão, purê (batata, milho, macaxeira, abóbora e feijão), farofa (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa) e 1 (um) tipo de Massas com molho vermelho ou branco. Sobremesas: com 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pavê, pudim, brigadeiro, geladinho de abacaxi entre outros. Bebidas: Sucos de frutas naturais com 02 (duas) opções de escolha. refrigerantes de 1ª (primeira) linha diet, light e normal.	EMPRESA EM GERAL	UNID	5.475	65,05
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					

EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2024-PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17725/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL;
CONTRATADO(A): PAVSERV - PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS ASFÁLTICOS LTDA;
CNPJ: 28.514.679/0001-56;
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, em sacos de 25 kg para serviços de pavimentação, manutenção e conservação de vias do município de Parnaíba-PI, para o exercício de 2024;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 13/2024, conforme o Art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021;
VALOR GLOBAL: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2266; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24; Fonte de Recurso: 500/999/000;
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, QUALIFICAÇÃO E CULTURA, NA CIDADE DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Município de Parnaíba-PI torna público a remarcação do referido certame, em virtude de readequação do edital. Licitação do tipo menor preço por item, regime empreitada por preço global, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024 e suas alterações posteriores. INÍCIO DE ACOLHIMENTO: 20/05/2024. DATA DE ABERTURA: 04/06/2024 às 08:30h. DATA DA DISPUTA: 04/06/2024 às 09:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. RETIRADA DO EDITAL - No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.bnc.org.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115 sala de Licitações. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 2221-0050 e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: www.bnc.org.br. Parnaíba (PI), 15 de maio de 2024. Camila Cardoso Teles Monteiro Agente de Contratação - nível I

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



2.	BUFFET ALMOÇO/JANTAR: CARDÁPIO I: com opções: Saladas variadas de legumes crus e cozidos. Carnes: vermelhas, branca (frango, suíno ou peixe); Acompanhamentos: arroz branco e integral, feijão, purê (batata, milho, macaxeira, abóbora e feijão), farofa (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa) e 1 (um) tipo de Massas com molho vermelho ou branco. Sobremesas: com 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pavê, pudim, brigadeiro, geladinho de abacaxi entre outros. Bebidas: Sucos de frutas naturais com 02 (duas) opções de escolha. refrigerantes de 1ª (primeira) linha diet, light e normal.	COTA RESERVADA ME E EPP	UNID	1.825	65,05
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
3.	BUFFET ALMOÇO/JANTAR: CARDÁPIO II: com opções: Entrada: com canapés e frios entre outros Saladas: folhas verdes, frutas e variados tipos de legumes crus e cozidos e cozidos. Carnes: vermelhas, branca (frango, suíno ou peixe); Acompanhamentos: arroz branco e com brócolis, purê (batata, milho, macaxeira, abóbora e feijão), farofa (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa), legumes gratinados, entre outros, 1 (um) tipo de Massas com molho vermelho ou branco. Sobremesa: 02 (duas), com opções de escolha, podendo ser doces finos, cheesecake, quiches, taça da felicidade entre outros servidos em taças individuais. Bebidas: Suco de Frutas Naturais com 02 (duas) opções de escolha refrigerante 1ª (primeira) linha light, diet e normal.	EMPRESA EM GERAL	UNID	2.850	78,10
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
4.	BUFFET ALMOÇO/JANTAR: CARDÁPIO II: com opções: Entrada: com canapés e frios entre outros Saladas: folhas verdes, frutas e variados tipos de legumes crus e cozidos e cozidos. Carnes: vermelhas, branca (frango, suíno ou peixe); Acompanhamentos: arroz branco e com brócolis, purê (batata,	COTA RESERVADA ME E EPP	UNID	950	78,10

ATA EXTRATO PARCIAL

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



	milho, macaxeira, abóbora e feijão), farofa (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa), legumes gratinados, entre outros, 1 (um) tipo de Massas com molho vermelho ou branco. Sobrema: 02 (duas), com opções de escolha, podendo ser doces finos, cheesecake, quiches, taça da felicidade entre outros servidos em taças individuais. Bebidas: Suco de Frutas Naturais com 02 (duas) opções de escolha refrigerante 1ª (primeira) linha light, diet e normal.				
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
5.	BRUNCH: com opções: <i>Tortas:</i> salgada quente e fria e doce com recheios variados, <i>Sandwiches:</i> variados com diversos tipos de pães, 2 (dois) tipos de pratos quentes: <i>Caldos</i> variados, <i>Panquecas</i> doce e/ou salgada: com recheios sabores variados, escondidinho, massas, quibes entre outros. <i>Salgados</i> assados variados, pão de queijo, cuscuz, mingau em sabores variados, mini hambúrguer, tapiocas doce ou salgada, quiches, bolinho de chuva, bolos sabores variados. Frutas cortadas em cubos em pote individuais e salada de fruta, entre outros, <i>Bebidas:</i> refrigerantes 1ª (primeira) linha diet, light e normal. Suco de frutas natural com 02 (duas) opções de escolha nos sabores variados e chocolate gelado.	EMPRESA EM GERAL	UNID	5.100	32,60
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
6.	BRUNCH: com opções: <i>Tortas:</i> salgada quente e fria e doce com recheios variados, <i>Sandwiches:</i> variados com diversos tipos de pães, 2 (dois) tipos de pratos quentes: <i>Caldos</i> variados, <i>Panquecas</i> doce e/ou salgada: com recheios sabores variados, escondidinho, massas, quibes entre outros. <i>Salgados</i> assados variados, pão de queijo, cuscuz, mingau em sabores variados, mini hambúrguer, tapiocas doce ou salgada, quiches, bolinho de chuva, bolos sabores variados. Frutas cortadas em cubos em pote individuais e salada de fruta, entre outros, <i>Bebidas:</i> refrigerantes 1ª	COTA RESERVA DA MEE EPP	UNID	1.700	32,60



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



	(primeira) linha diet, light e normal. Suco de frutas natural com 02 (duas) opções de escolha nos sabores variados e chocolate gelado.				
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
7.	COQUETEL: CARDÁPIO I com as seguintes opções: Salgados Fritos: bolinha de queijo, rissoles, pasteis, quibe e coxinha com recheio de sabores variados. Salgados Assados: Mini saltenha, mini empada, baquete, com recheio. Bolo (limão e milho cremoso), frutas em potes individuais (melão, uva e mamão) Bebidas: refrigerante 1ª (primeira) linha diet, light e normal, Suco de fruta natural (goiaba e caju).	EMPRESA EM GERAL	UNID	5.887	48,99
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
8.	COQUETEL: CARDÁPIO I com as seguintes opções: Salgados Fritos: bolinha de queijo, rissoles, pasteis, quibe e coxinha com recheio de sabores variados. Salgados Assados: Mini saltenha, mini empada, baquete, com recheio. Bolo (limão e milho cremoso), frutas em potes individuais (melão, uva e mamão) Bebidas: refrigerante 1ª (primeira) linha diet, light e normal, Suco de fruta natural (goiaba e caju).	COTA RESERVA DA MEE EPP	UNID	1.962	48,99
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
9.	COQUETEL: CARDÁPIO II com as seguintes opções: Salgados Assados: Mini esfihas, mini saltenhas, canapés, tarteletes e quiches (palmito, tomate seco, carne seca ou frango com requeijão). Bolos (chocolate e churros), Tortas doces e salgados, salada de frutas em potes individuais. Bebidas: refrigerantes 1ª (primeira) diet, light e normal, Suco de fruta natural (abacaxi com hortelã e maracujá).	EMPRESA EM GERAL	UNID	3.938	78,00
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
10.	COQUETEL: CARDÁPIO II com as seguintes opções: Salgados Assados: Mini esfihas, mini saltenhas, canapés, tarteletes e	COTA RESERVA DA MEE EPP	UNID	1.312	78,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



	quiches (palmito, tomate seco, carne seca ou frango com requeijão). Bolos (chocolate e churros), Tortas doces e salgados, salada de frutas em potes individuais. Bebidas: refrigerantes 1ª (primeira) diet, light e normal, Suco de fruta natural (abacaxi com hortelã e maracujá).				
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
11.	COQUETEL: CARDÁPIO III com as seguintes opções: Sanduiche de pão de forma sem casca com patê de atum e cenoura; pão de queijo; mini pizza; Salgados Assados: mini esfiha (queijo e carne), enroladinho (queijo e presunto ou salsicha) canudinho de frango; torta fria, Bolos (formigueiro e banana); frutas em potes individuais (melancia, abacaxi e manga) Bebidas: refrigerantes 1ª (primeira) diet, light e normal, Suco de fruta natural (graviola e cajá).	EMPRESA EM GERAL	UNID	6.825	51,99
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
12.	COQUETEL: CARDÁPIO III com as seguintes opções: Sanduiche de pão de forma sem casca com patê de atum e cenoura; pão de queijo; mini pizza; Salgados Assados: mini esfiha (queijo e carne), enroladinho (queijo e presunto ou salsicha) canudinho de frango; torta fria, Bolos (formigueiro e banana); frutas em potes individuais (melancia, abacaxi e manga) Bebidas: refrigerantes 1ª (primeira) diet, light e normal, Suco de fruta natural (graviola e cajá).	COTA RESERVA DA MEE EPP	UNID	2.275	51,99
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
13.	COQUETEL: CARDÁPIO IV:	EMPRESA EM GERAL	UNID	2.196	45,99



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



	com as seguintes opções: Sanduiche de pão de batata com queijo, presunto e maionese, mini cachorro quente, chipa, torta de liquidificador (frango ou legumes); farofa de cuscuz, Mingau (banana com tapioca ou milho) frutas em potes individuais (abacate, uva e mexerica), Bolos (macaxeira e romeu e julieta) Bebidas: refrigerantes 1ª (primeira) diet, light e normal, Suco de fruta natural (acerola e cupuaçu).	GERAL			
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
14.	COQUETEL: CARDÁPIO IV: com as seguintes opções: Sanduiche de pão de batata com queijo, presunto e maionese, mini cachorro quente, chipa, torta de liquidificador (frango ou legumes); farofa de cuscuz, Mingau (banana com tapioca ou milho) frutas em potes individuais (abacate, uva e mexerica), Bolos (macaxeira e romeu e julieta) Bebidas: refrigerantes 1ª (primeira) diet, light e normal, Suco de fruta natural (acerola e cupuaçu).	COTA RESERVA DA MEE EPP	UNID	854	45,99
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
15.	CAFÉ DA MANHÃ: com as seguintes opções: Cachorro quente, Mini sanduiches de pão de forma ou pão de batata com recheios de alface, queijo e presunto; torradas com patê de (antepasto de berinjela, azeitona, atum e peito de peru); Torta salgada: sabores variados, croissants, tapioca e cuscuz. Bolos	EMPRESA EM GERAL	UNID	5.250	51,97

ATA EXTRATO PARCIAL

ATA EXTRATO PARCIAL

 ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 					
variados. Mingau de Tapioca, banana ou milho, mini pão francês (manteiga ou requeijão) Frutas variadas e salada de frutas em potes individuais, Suco de Frutas Naturais com 02 (duas) opções de escolha, leite quente e ao natural, chá, café com e sem açúcar, chocolate quente, café colonial e iogurte.					
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
16.	CAFÉ DA MANHÃ: com as seguintes opções: Cachorro quente, Mini sanduíches de pão de forma ou pão de batata com recheios de alface, queijo e presunto; torradas com patê de (antepasto de berinjela, azeitona, atum e peito de peru); Torta salgada: sabores variados, croissants, tapioca e cuscuz. Bolos variados. Mingau de Tapioca, banana ou milho, mini pão francês (manteiga ou requeijão) Frutas variadas e salada de frutas em potes individuais, Suco de Frutas Naturais com 02 (duas) opções de escolha, leite quente e ao natural, chá, café com e sem açúcar, chocolate quente, café colonial e iogurte.	COTA RESERVA DA MEE EPP	UNID	1.750	51,97
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
17.	SERVIÇO DE COFFEE BREAK , contendo os seguintes itens: - Café, leite, água mineral (com gás e sem gás), sucos de frutas - (02) tipos, refrigerantes (incluindo light/diet) - (02) tipos, - Bolos doces e salgados(3 tipos), torradas e patês, pães de queijo, sanduíches naturais, salgados - 5 tipos (coxinha, pastel, risole, bolinhas de queijo e presunto, canudinho de frango/queijo, barquetes de frango e etc.). Obs.: Incluso o fornecimento de mesas, cadeiras, toalhas para mesas, talheres, jarras, pratinhos de sobremesa, copos, taças,	EMPRESA EM GERAL	UNID	4.095	28,99

 ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 					
guardanapos e garçons. POR PESSOA					
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
18.	SERVIÇO DE COFFEE BREAK , contendo os seguintes itens: - Café, leite, água mineral (com gás e sem gás), sucos de frutas - (02) tipos, refrigerantes (incluindo light/diet) - (02) tipos, - Bolos doces e salgados(3 tipos), torradas e patês, pães de queijo, sanduíches naturais, salgados - 5 tipos (coxinha, pastel, risole, bolinhas de queijo e presunto, canudinho de frango/queijo, barquetes de frango e etc.). Obs.: Incluso o fornecimento de mesas, cadeiras, toalhas para mesas, talheres, jarras, pratinhos de sobremesa, copos, taças, guardanapos e garçons. POR PESSOA	COTA RESERVA DA MEE EPP	UNID	1.365	28,99
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
19.	FORNECIMENTO DE LANCHE - TIPO: - Cachorro quente devidamente embalados em saco próprio. - Suco e/ou refrigerante(300ml) POR PESSOA	EMPRESA EM GERAL	UNID	12.975	7,99
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
20.	FORNECIMENTO DE LANCHE - TIPO: - Cachorro quente devidamente embalados em saco próprio. - Suco e/ou refrigerante(300ml) POR PESSOA	COTA RESERVA DA MEE EPP	UNID	4.325	7,48
VENCEDOR: RODRIGO CANTO CUNHA LTDA					

 ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 					
21.	FORNECIMENTO DE LANCHE - TIPO: - Creme de galinha(200g) - Suco e/ou refrigerante(300ml) POR PESSOA	EMPRESA EM GERAL	UNID	8.438	8,67
VENCEDOR: RODRIGO CANTO CUNHA LTDA					
22.	FORNECIMENTO DE LANCHE - TIPO: - Creme de galinha(200g) - Suco e/ou refrigerante(300ml) POR PESSOA	COTA RESERVA DA MEE EPP	UNID	2.812	8,54
VENCEDOR: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA					
23.	FORNECIMENTO DE LANCHE - TIPO: Salada de frutas (200ml) POR PESSOA	EMPRESA EM GERAL	UNID	6.984	5,50
VENCEDOR: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA					
24.	FORNECIMENTO DE LANCHE - TIPO: Salada de frutas (200ml) POR PESSOA	COTA RESERVA DA MEE EPP	UNID	2.716	4,99
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
25.	FORNECIMENTO DE LANCHE - TIPO: - Bolos doces e salgados (4 fatias de 50g) - Café com leite e/ou suco ou refrigerante(300ml) POR PESSOA	EMPRESA EM GERAL	UNID	8.400	6,45
VENCEDOR: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA					
26.	FORNECIMENTO DE LANCHE - TIPO: - Bolos doces e salgados (4 fatias de 50g) - Café com leite e/ou suco ou refrigerante(300ml) POR PESSOA	COTA RESERVA DA MEE EPP	UNID	2.800	6,45
VENCEDOR: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA					
27.	FORNECIMENTO DE LANCHE - TIPO: - Sanduíche tipo misto quente (pão de forma, queijo e presunto) - Suco e/ou refrigerante(300ml)	EMPRESA EM GERAL	UNID	8.925	5,50

 ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 					
POR PESSOA					
VENCEDOR: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA					
28.	FORNECIMENTO DE LANCHE - TIPO: - Sanduíche tipo misto quente (pão de forma, queijo e presunto) - Suco e/ou refrigerante(300ml) POR PESSOA	COTA RESERVA DA MEE EPP	UNID	2.975	4,99
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
29.	Caldo de carne. Especificações: (carne moída, legumes, creme de leite) e pão (carioquinha). Peso mínimo: caldo 350 ml e Pão 50g. POR PESSOA	EMPRESA EM GERAL	UNID	6.862	6,50
VENCEDOR: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA					
30.	Caldo de carne. Especificações: (carne moída, legumes, creme de leite) e pão (carioquinha). Peso mínimo: caldo 350 ml e Pão 50g. POR PESSOA	COTA RESERVA DA MEE EPP	UNID	2.287	6,50
VENCEDOR: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA					
31.	Canja Especificações: (frango, legumes e verduras) e pão carioquinha. Peso mínimo: Canja 350 ml – Pão 50 POR PESSOA	EMPRESA EM GERAL	UNID	5.647	6,50
VENCEDOR: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA					
32.	Canja Especificações: (frango, legumes e verduras) e pão carioquinha. Peso mínimo: Canja 350 ml – Pão 50 POR PESSOA	COTA RESERVA DA MEE EPP	UNID	1.882	5,99
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
33.	Locação de Espaço físico para	EMPRESA	DIÁRIA	79	

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



	Eventos: Trata-se de disponibilização de espaço físico que esteja localizado num raio de aproximadamente 10(dez) km da sede da Prefeitura Municipal de Parnaíba, com estrutura adequada para a realização de eventos com capacidade para até 400 (quatrocentas) pessoas sentadas, com ambiente refrigerado, cozinha equipada, banheiros, mesas, cadeiras e demais objetos e utensílios indispensáveis ao tipo de evento, o local deverá estar devidamente registrado e regularizado perante os órgãos de controle da esfera federal, estadual e municipal.	A EM GERAL			
FRACASSADO					
34.	Locação de Espaço físico para Eventos: Trata-se de disponibilização de espaço físico que esteja localizado num raio de aproximadamente 10(dez) km da sede da Prefeitura Municipal de Parnaíba, com estrutura adequada para a realização de eventos com capacidade para até 400 (quatrocentas) pessoas sentadas, com ambiente refrigerado, cozinha equipada, banheiros, mesas, cadeiras e demais objetos e utensílios indispensáveis ao tipo de evento, o local deverá estar devidamente registrado e regularizado perante os órgãos de controle da esfera federal, estadual e municipal.	COTA RESERVA DA MEE EPP	DIÁRIA	26	
FRACASSADO					
35.	Locação de cadeira sem braço, fabricada em polipropileno, na cor branca, que atenda as exigências do INMETRO.	EMPRESA EM GERAL	UNID	14.500	3,90
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
36.	Locação de mesa quadrada 70 x 70 cm, fabricada em polipropileno, resistente e empilhável.	EMPRESA EM GERAL	UNID	4.750	5,35
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
37.	Locação de tampão redondo para mesas, em madeira aglomerada, com capacidade para 10 lugares. estadual e municipal.	EMPRESA EM GERAL	UNID	3.113	16,99
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



38.	Locação de tampão redondo para mesas, em madeira aglomerada, com capacidade para 10 lugares.	COTA RESERVA DA MEE EPP	UNID	1.037	16,99
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
39.	Locação de toalha de mesa redonda com 2 metros de diâmetro, branca ou colorida, material em cetim, organza ou oxford, em bom estado, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas.	EMPRESA EM GERAL	UNID	3.675	14,97
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
40.	Locação de toalha de mesa redonda com 2 metros de diâmetro, branca ou colorida, material em cetim, organza ou oxford, em bom estado, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas.	COTA RESERVA DA MEE EPP	UNID	1.225	14,97
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
41.	Locação de toalha de mesa retangular - mínimo de 4 metros comprimento, branca ou colorida, material em cetim, organza ou Oxford, em bom estado, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas.	EMPRESA EM GERAL	UNID	3.413	14,50
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
42.	Locação de toalha de mesa retangular - mínimo de 4 metros comprimento, branca ou colorida, material em cetim, organza ou Oxford, em bom estado, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas.	COTA RESERVA DA MEE EPP	UNID	1.137	14,50
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
43.	Locação de tapete decorativo, tamanho grande, para composição de ambientes em cores claras.	EMPRESA EM GERAL	UNID	720	38,30
VENCEDOR: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA					
44.	Locação de passadeiras em carpete, cor a ser definida. Largura: 1 metro; Comprimento: 25 metros; Composição : Poliéster; Espessura : 3 milímetros	EMPRESA EM GERAL	UNID	450	249,99
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
45.	Locação de passadeiras em carpete, cor a ser definida. Largura: 1 metro; Comprimento: 25 metros; Composição : Poliéster; Espessura : 3 milímetros	COTA RESERVA DA MEE EPP	UNID	112	249,99
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					
46.	Locação de púlpito, tamanho padrão, confeccionado em vidro,	EMPRESA EM	DIÁRIO	210	206,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



	acrílico ou madeira, com suporte para 2(dois) microfones.	GERAL			
VENCEDOR: FERREIRA E MARQUES LTDA					

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto. Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2024/2025. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato. É obrigação do contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa. O pedido de liberação deve ser dirigido a Central de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente. A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	FERREIRA & MARQUES LTDA				
CNPJ	35.391.297/0001-48	INSCRIÇÃO ESTADUAL		196570530	
ENDEREÇO	RUA ITAÚNA, 8840, BAIRRO PLANALTO DE MONTESERRA			CEP	64.207-535
CIDADE	PARNAÍBA - PI	E-MAIL	JACIARAFMARQUES@HOTMAIL.COM		
CONTATO	JACIARA FERREIRA MARQUES				
CPF	046.353.343-76				
RG	3.198.113	FONE	(86) 9 9434-0370		

LICITANTE	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA				
CNPJ	41.250.142/0001-94	INSCRIÇÃO ESTADUAL		061276472	
ENDEREÇO	RUA PADRE MOACIR, 39			CEP	60730000
CIDADE	QUITERIANÓPOLIS - CE		E-MAIL	vieraacostacomercio@gmail.com	
CONTATO	JOELMA MACHADO OLIVEIRA				
CPF	94562296372				
RG	2000028079605	FONE	8532962990		

LICITANTE	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA				
CNPJ	49.063.840/0001-92	INSCRIÇÃO ESTADUAL	197305172		
ENDEREÇO	AVENIDA FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	CEP	64205340		
CIDADE	PARNAÍBA - PI	E-MAIL	rodrigocunhasp@terra.com.br		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



CONTATO	RODRIGO CANTO CUNHA				
CPF	28697398851				
RG	33522393X	FONE	8633233222		

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00229/2024)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Parnaíba/PI

CNPJ: 06.554.430/0001-31

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES Nº 80

Bairro: BAIRRO NOVA PARNÁIBA

CEP: 64200-490

Telefone: 8699662-7007

Fax:

E-mail: miletsantos@gmail.com

Representante: FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA

CPF: 010.900.463-91

Cargo: Prefeito

E-mail: miletsantos@uol.com.br

Complemento:

Data início da: 01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNÁIBA-IPMP

CNPJ: 12.941.961/0001-80

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES, Nº 1080

Bairro: CENTRO

CEP: 64200-490

Telefone: 8603323-1774

Fax:

E-mail: ipmp@parnaiba.pi.gov.br

Representante: JOAO ROCHA DE OLIVEIRA

CPF: 002.008.914-72

Cargo: Presidente

E-mail: jrochaoliveira@hotmail.com

Complemento:

Data início da: 01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 2619/2011 e Lei nº 3861/2023 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNÁIBA-IPMP é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Parnaíba da quantia de R\$ 2.831.622,74 (dois milhões e oitocentos e trinta e um mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 47.193,71 (quarenta e sete mil e cento e noventa e três reais e setenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 47.193,71 (quarenta e sete mil e cento e noventa e três reais e setenta e um centavos), vencerá em 15/05/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, compreendendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero virgula zero por cento ao mês), conforme Lei nº 2619/2011 e Lei nº 3861/2023.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês).

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00229/2024)

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Parnaíba - PI / 15/05/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO		
CPF	NOME	ASSINATURA DIGITAL
0100044391	FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA	Representante Legal do Ente
0020089142	JOAO ROCHA DE OLIVEIRA	Representante da Unidade
1320598162	FERNANDO CARVALHO SANTOS CORREIA	Testemunha 1
66701024320	SANDRA MARIA FORTES DE ARAUJO	Testemunha 2



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 15/05/2024 12:01:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadproprevidencia.gov.br/d43/Cadprorepag/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1220292&ccc=29920DE3>, informando o código verificador: 1220292 e código CRC: 29920DE3.

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E
PESCADORAS DO BAIRRO PINDORAMA E BAIRROS
ADJACENTES E CIDADE VIZINHA A SEDE NA CIDADE DE
PARNAIBA - PI

Às dez horas do dia 19 de novembro de 2.021, na rua Afonso Pena, nº 1613 na cidade de Parnaíba, estado do Piauí, estando presentes Luiza Soares Silva dos Santos, Luzilene Soares Silva dos Santos, Leude Pinheiro dos Santos, Flavia Araujo Oliveira, Francisco Carlos Alves de Araujo, Anderson Diego Silva Sousa, Diego Silva de Lima, Francisco Das Chagas ALEXandre de Lima, iniciaram-se os atos necessários para a fundação da Associação dos Pescadores e Pescadoras do Bairro Pindorama e Bairros Adjacentes e Cidade vizinha a Sede na Cidade de Parnaíba-Pi. Para iniciar os trabalhos, foram indicados os presentes para assumir a Coordenação e a secretária da assembleia de fundação da entidade Daniel do Nascimento Santos, Luiza Soares Silva dos Santos, Luzilene Soares Silva dos Santos respectivamente. Aprovados os nomes, por unanimidade, deram por aberta a assembleia iniciando pela leitura da pauta para os presentes, constando a discussão e aprovação do estatuto, a eleição e posse da diretoria e os primeiros encaminhamentos relacionados à existência da nova associação. Em seguida, buscou-se o artigo dos estatutos que regulamenta as decisões da assembleia. No mesmo consta que as decisões da assembleia somente serão válidas se obtiverem metade mais um dos votos dos associados da entidade. Estando todos de acordo, o artigo foi aprovado por unanimidade. Logo, a coordenadora dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação dos estatutos sociais. A leitura foi feita artigo por artigo, sendo cada um, debatido e em seguida aprovado. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que os estatutos foram aprovados por todos, unanimemente. Com os estatutos aprovados, a coordenadora abriu os debates a respeito da eleição da nova diretoria da associação esclarecendo que os cargos a serem preenchidos eram três: presidente, secretário e tesoureiro. Da plenária foram indicados os seguintes nomes: Daniel do Nascimento Santos, Luiza Soares Silva dos Santos, Luzilene Soares Silva dos Santos. Após apresentação dos nomes, foi feita a eleição por escrito. A coordenadora da mesa e o secretário procederam à contagem dos votos que ficaram assim distribuídos: 08 votos para Daniel do Nascimento Santos para o cargo de presidente, 08 votos para Luzilene Soares Silva dos Santos para o cargo de secretária e 08 votos para Luiza Soares Silva dos Santos para o cargo de tesoureira. Após a eleição, a coordenadora da assembleia declarou-os empossados. Os novos diretores tomaram posse agradecendo a confiança de todos e se

comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a associação. Daniel do Nascimento Santos, já como novo coordenador da assembleia, encaminhou debate sobre as providências necessárias ao futuro da entidade. Nada mais havendo a tratar, coordenadora da associação declarou, às 12 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Luzilene Soares Silva dos Santos que a secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo coordenador da assembleia, pelo presidente da associação, pelo secretário, pelo tesoureiro e pelos demais associados presentes.

Parnaíba, estado do Piauí, aos 19 de novembro de 2021.

1ª Tesoureira: *Luiza Soares Silva dos Santos*
Presidente da associação: *Daniel do Nascimento Santos*

OBS: No livro ou nas folhas avulsas da ata constam as assinaturas de todos. Na cópia que é encaminhada ao cartório basta a assinatura do representante legal da associação, no caso o seu coordenador.

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ

CONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE DANIEL DO NASCIMENTO SANTOS. EM TEST. DA VERDADE, DOU FE PARNÁIBA, 09/12/2021 14:11:58
ILO ACYB438 - BRLH - ACYB4439 - NPSN CONSULTE EM www.tpi.pi.gov.br/portal/ta

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
2º Ofício - Parnaíba - PI
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escritores Compromissados

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUZILENE SOARES SILVA DOS SANTOS. EM TEST. DA VERDADE, DOU FE PARNÁIBA, 09/12/2021 14:13:45
SELO ACYB438 - BRLH - ACYB4439 - NPSN CONSULTE EM www.tpi.pi.gov.br/portal/ta

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
2º Ofício - Parnaíba - PI
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escritores Compromissados

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE LUZILNE SOARES SILVA DOS SANTOS. EM TEST. DA VERDADE, DOU FE PARNÁIBA, 09/12/2021 15:13:27
SELO ACYB438 - BRLH - ACYB4439 - NPSN CONSULTE EM www.tpi.pi.gov.br/portal/ta

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
2º Ofício - Parnaíba - PI
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escritores Compromissados

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUZILNE SOARES SILVA DOS SANTOS. EM TEST. DA VERDADE, DOU FE PARNÁIBA, 09/12/2021 15:13:27
SELO ACYB438 - BRLH - ACYB4439 - NPSN CONSULTE EM www.tpi.pi.gov.br/portal/ta

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
2º Ofício - Parnaíba - PI
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escritores Compromissados

INEDITORIAIS

Art. 2º - ASPES-PINDORAMA, como pessoa jurídica de direito privado, regulamentar-se-á pelo presente estatuto, pelo regimento interno que a completa e regulamenta e, ainda, pelas normas de direito que lhe forem aplicáveis.

Parag. Único - A ASPES-PINDORAMA tem personalidade distinta de seus associados, os quais não responderão por compromissos por ela assumidos.

Art. 3º - A ASPES-PINDORAMA tem por objetivos/finalidade:

I. Promover e contribuir para o bem-estar social e para a formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento da vida comunitária e do espírito de solidariedade entre os pescadores e pescadoras do bairro pindorama e bairros adjacentes e cidade vizinha a sede na cidade de Parnaíba-Pi. Administrar os bens de uso comum. Apoiar, gerenciar, defender e zelar pelos interesses e as causas justas dos associados, pescadores e pescadoras tomadas a nível individual, em grupo ou coletivamente, principalmente com relação às condições de vida dos pescadores e pescadoras, defesa da saúde, assistência médica, saneamento, educação, lazer, despoluição dos rios da região, preservação do meio sistema local, como direito garantido a todos os associados; Criar condições para a instituição de biblioteca pública, promover palestras, apresentação de grupos teatrais, filmes, trabalhos artesanais e outros meios relacionados à educação popular; Promover cursos profissionalizantes que venham de encontro aos interesses dos associados. Estimular a ampliação do quadro de associados divulgando seus programas atividades e estudos, organizar um local próprio para a realização de suas reuniões, assembleias e atividades;

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 154, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE, DOU RE PARNÁIBA,
02/02/2024 16:18:10
SELO AFS229592-4508 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalacta

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Escr. RS 3.037,17, RS 0,91 MP, RS 0,24 Selo RS 0,28 Total RS 4,14

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mario Alberto Mendes Bezerra
Escriventes Compromissados

IV. Organizar todo o procedimento eleitoral, que será por escrutínio secreto, munido-se, para tanto, de todo o material necessário, tal como urnas, cédulas e cabines;
V. A cédula eleitoral deverá conter as chapas inscritas, identificadas pelas cores ou números que lhes forem atribuídas e com os nomes dos sócios e respectivos cargos pretendidos;
VI. Fiscalizar o processo eleitoral mantendo a ordem e organização dos trabalhos, assim como assegurando o sigilo e a liberdade do voto, podendo, para tanto, delegar poderes a colaboradores não candidatos;
VII. Elaborar e rubricar as fichas de inscrição das chapas e as cédulas eleitorais;

VIII. Dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos deste estatuto, quanto a eleições, assim como encaminhar à decisão soberana dos eleitores os recursos eventualmente interpostos;

IX. Coordenar a apuração dos votos;

X. Proclamar o resultado eleitoral e dar posse a diretoria executiva e conselho fiscal eleito;

XI. Coordenar o trabalho de composição da diretoria e Conselho Fiscal, caso haja mais de uma chapa concorrente, desde que seja observado o que dispõe o presente neste edital. (Seja respeitado a disputa por chapas);

XII. Redigir a ata de todo o trabalho eleitoral no livro de atas da ASPES-PINDORAMA, aclamar eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos apurados na eleição;

XIII. Organizar o ato de posse de diretoria e Conselho Fiscal eleito.

Parag. 1º - Só terão direito a voto os sócios Fundadores e contribuintes em dia com suas obrigações sociais, até 10 (dez) dias antes do pleito e que tenham, no mínimo, 1 (um) ano de residência na comunidade, pelo menos 12 (doze) meses como sócio da Associação.

Parag. 2º - Não será permitido em qualquer hipótese voto por procuração.

Parag. 3º - Em caso de chapa única a eleição deverá ser por aclamação.

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 154, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE, DOU RE PARNÁIBA,
02/02/2024 16:18:10
SELO AFS229592-4508 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalacta

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Escr. RS 3.037,17, RS 0,91 MP, RS 0,24 Selo RS 0,28 Total RS 4,14

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mario Alberto Mendes Bezerra
Escriventes Compromissados

INEDITORIAIS

II. Manter contato permanente e relacionamento fraternal com outras entidades populares empenhadas na luta por melhores condições de vida para os pescadores e pescadoras;

III. Promover amplos debates sobre os principais problemas políticos, econômicos e sociais que afligem os bairros, os municípios, o estado e o país;

IV. Conscientizar os associados de seus direitos e deveres, no mais amplo sentido possível;

V. Pleitear junto aos poderes públicos, providências atinentes à melhoria dos serviços de interesse dos pescadores e pescadoras, visando à promoção da qualidade de vida, saúde e moradia, seja através de convênios ou parcerias com o governo (municipal, estadual ou federal) ou com órgãos não governamentais, empresas privadas de caráter nacional, estrangeiro ou supranacional;

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 154, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE, DOU RE PARNÁIBA,
02/02/2024 16:18:10
SELO AFS229592-4508 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalacta

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Escr. RS 3.037,17, RS 0,91 MP, RS 0,24 Selo RS 0,28 Total RS 4,14

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mario Alberto Mendes Bezerra
Escriventes Compromissados

VI. Representar os associados, pescadores e pescadoras do bairro pindorama e bairros adjacentes e cidade vizinha, perante os poderes públicos, na defesa de seus interesses.

Capítulo 2 - DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS DAS DESPESAS

Art. 4º - Constitui-se patrimônio da Associação dos pescadores e pescadoras do Bairro Pindorama e Bairros adjacentes e cidade vizinha a sede na cidade de Parnaíba-Pi- ASPES-PINDORAMA, todos os bens móveis e imóveis, adquiridos pela associação, bem como receitas dele provenientes, todas as doações, títulos, legados em nome da Associação, as receitas provenientes das contribuições dos associados e as rendas eventuais provenientes dos convênios, contratos ou parcerias estabelecidas com a Associação.

Parag. 1º - É expressamente vedada a transferência, sob a forma de venda, troca ou doação, do patrimônio da ASPES-PINDORAMA sem a expressa autorização da Assembleia Geral;

Parag. 2º - Não haverá vinculação dos bens patrimoniais aos sócios ou diretoria.

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 154, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE, DOU RE PARNÁIBA,
02/02/2024 16:18:10
SELO AFS229592-4508 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalacta

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Escr. RS 3.037,17, RS 0,91 MP, RS 0,24 Selo RS 0,28 Total RS 4,14

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mario Alberto Mendes Bezerra
Escriventes Compromissados

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

Parag. 3º - A diretoria e o Conselho Fiscal são responsáveis pelo patrimônio da ASPES - PINDORAMA e respondem penal e administrativamente pela má aplicação dos recursos financeiros, pelo desvio de verbas e de seus objetivos.

Art. 5º A renda da ASPES-PINDORAMA constitui-se de contribuição dos associados, doativos, de auxílios ou subvenções de órgãos públicos ou particulares e quaisquer outras rendas lícitas que serão aplicadas inteiramente em favor da Associação.

Parag. 1º - As contribuições sociais somente poderão ser reajustadas por indicação da diretoria, mediante aprovação da Assembleia.

Parag. 2º Os recursos da ASPES-PINDORAMA serão destinados a atender as prioridades definidas pela diretoria com a aprovação da Assembleia Geral, como gastos com administração, representação da diretoria (limitada a 5% da arrecadação das contribuições sociais), mão de obra de terceiros, impostos, taxas e emolumentos e mensalidade, se houver, a eventual federação das Associações.

Cartório do 2º Ofício de Notas

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 156, Centro, PARNALBA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE PARNALBA, 02/02/2024, 16:16:10.

SELO AF329558-F020 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portal/letra

CARTÓRIO BEZERRA

2º Ofício - Parnaíba - PI

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima

Mário Alberto Mendes Bezerra

Escritores Compromissados

Cartório do 2º Ofício de Notas

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 156, Centro, PARNALBA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE PARNALBA, 02/02/2024, 16:16:10.

SELO AF329556-AMQC CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portal/letra

CARTÓRIO BEZERRA

2º Ofício - Parnaíba - PI

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima

Mário Alberto Mendes Bezerra

Escritores Compromissados

Art. 6º - Todas as despesas terão que ser feitas com autorização do Presidente e deverão ser lançadas nos livros da Tesouraria.

TÍTULO 2-DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO 1-- DOS SÓCIOS

Art. 7º-Os sócios classificam-se da seguinte maneira:

a) Fundadores - São os pescadores e pescadoras que subscreveram a ata de fundação da ASPES - PINDORAMA.

b) Contribuintes - São os, pescadores e pescadoras do bairro pindorama e bairros adjacentes e cidade vizinhas, os pescadores e pescadoras no bairro Pindorama e bairros adjacentes e cidade vizinha que contribuem mensalmente para a manutenção da ASPES - PINDORAMA.

c) Honorários - São os sócios ou os estranhos ao quadro social, que se destacaram no bairro, município ou estado, pelo notório saber ou pela relevância de serviços prestados ao movimento popular.

Parag. 1º - A aprovação de sócio honorário será feita pela Assembleia Geral por indicação da diretoria.

Parag. 2º - Serão automaticamente desligadas do quadro de associados da ASPES- PINDORAMA as pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de residir, desfazerem as suas propriedades ou pararem de desenvolver suas atividades (comerciais, ou Prestação de serviços) no bairro Pindorama e bairros adjacentes e cidade vizinha.

Art. 8º - Para associar-se a ASPES - PINDORAMA o interessado, definido na letra "b" do artigo anterior (75), deverá cumprir as seguintes exigências.

Cartório do 2º Ofício de Notas

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 156, Centro, PARNALBA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE PARNALBA, 02/02/2024, 16:16:10.

SELO AF329558-F020 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portal/letra

CARTÓRIO BEZERRA

2º Ofício - Parnaíba - PI

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima

Mário Alberto Mendes Bezerra

Escritores Compromissados

Cartório do 2º Ofício de Notas

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 156, Centro, PARNALBA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE PARNALBA, 02/02/2024, 16:16:10.

SELO AF329556-AMQC CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portal/letra

CARTÓRIO BEZERRA

2º Ofício - Parnaíba - PI

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima

Mário Alberto Mendes Bezerra

Escritores Compromissados

A) Preencher proposta no qual conste nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, profissão, número do documento de identidade, CPF e residência.

B) Passar a contribuir mensalmente com a quantia estipulada de acordo com a Assembleia.

C) Ter idade acima de 16 anos.

TÍTULO 3-DOS DIREITOS e DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - São direitos dos Associados quites com suas obrigações:

I. Participar das assembleias, reuniões dos órgãos da ASPES-PINDORAMA de que faça parte, das solenidades, dos grupos de trabalho e outras atividades para as quais for solicitado a aceitar, com direito a voz e voto;

II. Votar e ser votado para preenchimento de cargos em qualquer dos órgãos da Associação, desde que conste 12 meses a sua filiação tendo ao menos 1 ano de residência e esteja em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários.

III. Requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o estabelecido no presente estatuto.

IV. Apresentar propostas e sugestões, relativas aos interesses da comunidade, os quais serão encaminhadas para estudos;

V. Solicitar oralmente ou por escrito qualquer informação que julgar necessário. O associado não responde, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações ou encargos sociais da Associação.

Parag. Único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer o direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser que nos casos e pela forma prevista na lei ou neste estatuto.

Cartório do 2º Ofício de Notas

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 156, Centro, PARNALBA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE PARNALBA, 02/02/2024, 16:16:10.

SELO AF329558-F020 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portal/letra

CARTÓRIO BEZERRA

2º Ofício - Parnaíba - PI

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima

Mário Alberto Mendes Bezerra

Escritores Compromissados

Cartório do 2º Ofício de Notas

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 156, Centro, PARNALBA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE PARNALBA, 02/02/2024, 16:16:10.

SELO AF329556-AMQC CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portal/letra

CARTÓRIO BEZERRA

2º Ofício - Parnaíba - PI

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima

Mário Alberto Mendes Bezerra

Escritores Compromissados

Art. 10-São deveres dos Associados:

I. Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para que os objetivos da ASPES-PINDORAMA sejam concretizados, inclusive participando das assembleias, apresentando sugestões e contribuindo para a discussão com disciplina e respeito aos companheiros.

II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o regimento interno, bem como as determinações das Assembleias;

III. Pagar suas contribuições sociais até o decimo dia do mês seguinte, exigindo o competente recibo.

IV. Realizar as tarefas para as quais fora designado e tenha aceito, ciente que a realização a título gratuito

V. fiscalizar o uso do bem comum e comunicar irregularidade à Diretoria;

VI. Respeitar e fazer respeitar todos os direitos da Associação.

TÍTULO 4 - DAS PENALIDADES SOCIAIS

Art. 11º- Constitui-se penalidades sociais:

A) Advertência;

B) Suspensão;

C) Eliminação.

Parag. 1º - Serão punidas com a pena de advertência os sócios que tentarem desrespeitar qualquer dispositivo do presente estatuto;

Parag. 2º - Serão punidos com pena de suspensão os sócios reincidentes em desrespeitar qualquer dispositivo do estatuto;

Parag. 3º - Serão punidos com eliminação do quadro social o sócio que cometer falta gravíssima no sentido de desviar qualquer acervo da associação, tentar desmoralizá-la, desviá-la de seus reais objetivos ou, ainda, atentar contra seu prestígio e fins;

Cartório do 2º Ofício de Notas

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 156, Centro, PARNALBA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE PARNALBA, 02/02/2024, 16:16:10.

SELO AF329558-F020 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portal/letra

CARTÓRIO BEZERRA

2º Ofício - Parnaíba - PI

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima

Mário Alberto Mendes Bezerra

Escritores Compromissados

Cartório do 2º Ofício de Notas

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 156, Centro, PARNALBA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE PARNALBA, 02/02/2024, 16:16:10.

SELO AF329556-AMQC CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portal/letra

CARTÓRIO BEZERRA

2º Ofício - Parnaíba - PI

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima

Mário Alberto Mendes Bezerra

Escritores Compromissados

INEDITORIAIS

Parag. 4º - As penas de suspensão e de eliminação serão precedidas de apuração por uma comissão especial designada pela diretoria;

Parag. 5º Toda pena aplicada constará da ficha social do punido;

Art. 12º - A pena de advertência e de suspensão poderão ser aplicadas pela diretoria e delas os punidos poderão recorrer a Assembleia Geral convocada nos moldes do presente estatuto, sendo-lhe garantido o amplo direito de defesa.

Art. 13º - A pena de eliminação somente poderá ser aplicada por deliberação da maioria absoluta dos presentes em Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim e dela não caberá recurso, sendo, contudo, garantido ao acusado o mais amplo direito de defesa.

Art. 14º - Quando se tratar de membros da diretoria, as penas serão sempre aplicadas por uma Assembleia Geral.

TÍTULO 5 - DOS PODERES DA ASSOCIAÇÃO

Art. 15º - São poderes da Associação:

- A) Assembleia Geral;
- B) Conselho Fiscal;
- C) Diretoria Executiva;

CAPÍTULO 3 - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 16º - A Assembleia Geral é o mais alto poder da Associação, soberana em suas decisões que terão força de lei desde que estejam de acordo com o presente Estatuto. É constituída de todos os associados na plenitude dos direitos estatutários.

Parag. 1º - Compete privativamente a Assembleia:

Certidão do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU. PARNÁIBA,
02/02/2024 15:16:10
SELO AF323557-7728 CONSULTA EM: www.tpi.jus.br/portalextre
CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Mário Alberto Mendes Bezerra Lima
Escritores Compromissados

INEDITORIAIS

- I. Eleger os administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Aprovar as contas;
- IV. Alterar o Estatuto Social;
- V. Decidir sobre alienação de bens imóveis da Associação;

VI. Deliberar e decidir sobre a dissolução ou transformação da Associação;
Parag. 2º - Para as deliberações a que se referem os incisos II, IV, V e VI, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia convocada especialmente para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;

Parag. 3º - As deliberações da Assembleia são irreversíveis, delas não cabendo recurso;

Art. 17º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

17.1 - ORDINARIAMENTE

- A) Mensalmente, em data fixa, devendo de ela participar a diretoria, o conselho fiscal, demais associados e convidados;
- B) Sempre no mês de janeiro década ano para apreciação do relatório da Diretoria, Conselho Fiscal, e balanço do ano anterior;
- C) Sempre no mês de março, a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

17.2 - EXTRAORDINARIAMENTE

Certidão do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU. PARNÁIBA,
02/02/2024 15:16:10
SELO AF323558-8342 CONSULTA EM: www.tpi.jus.br/portalextre
CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Mário Alberto Mendes Bezerra Lima
Escritores Compromissados

A qualquer dia, quando o interesse social assim o exigir e será convocada pelo presidente da Diretoria executiva ou pelo Conselho Fiscal, no caso de negativa do presidente da diretoria executiva, ou pelo menos por 1/5 (um quinto) dos associados no gozo de seus direitos estatutários os quais levarão à diretoria um requerimento por escrito, com as assinaturas dos solicitantes e dos assuntos que pretendem submeter à assembleia.

Parag. 1º - A diretoria terá o prazo de 20 (vinte) dias para atender o requerimento de que trata o item II do caput presente.

Parag. 2º - Após o prazo definido no parágrafo anterior, não havendo a convocação requerida, a Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer dos signatários do requerimento, obedecidas as demais condições estatutárias;

Art. 18º - As convocações para as Assembleias (Ordinárias e Extraordinárias), serão feitas por cartais, afixados na sede da Associação, em local público do bairro e com divulgação facultativa nos jornais e rádios locais, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, devendo deles constar a finalidade, assim como a data, hora e local de sua realização.

Parag. 1º - As convocações para as Assembleias (Ordinárias e Extraordinárias) serão feitas com, no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, com exceção das convocações para eleições que serão feitas com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 19º - As reuniões das assembleias gerais se realizarão na sede da

Associação, podendo ser realizadas em outro local, desde que no Bairro Pindorama.

Art. 20º - A mesa diretora das Assembleias Gerais será instalada pelo Presidente da Associação, sendo dirigida pelo mesmo, sendo

secretariado pelos dois secretários da Associação e, no caso de impedimento destes, poderá o presidente da mesa indicar outro associado, diretos ou não.

Parag. 1º - Instalada a mesa o presidente pedirá ao secretário que leia a ordem do dia.

Parag. 2º - Será garantida a palavra em Assembleia a todos os associados quites com seus direitos estatutários. Parag. 3º São proibidos os ataques pessoais ou referências a casos particulares a qualquer associado. O associado, advertido, se insistir será convidado a se retirar.

Art. 21º - A Assembleia Geral poderá cassar o mandato de qualquer Diretor Executivo ou do Conselho Fiscal no caso de:

- A) Desvio de finanças ou de qualquer bem da Associação;
- B) Quando faltar 5 (cinco) reuniões consecutivas ou 7 (sete) alternadas.

Parag. Único - No caso em que for cassada a diretoria, a mesma Assembleia nomeará uma junta governativa composta de 3 (três) associados quites com as obrigações sociais e um representante ASPES-PINDORAMA (Associação dos Pescadores e Pescadoras do Bairro Pindorama e Bairros Adjacentes e Cidades Vizinhas a Sede na Cidade de Parnaíba) a fim de proceder inquérito administrativo e reorganizar a administração da Associação, bem como convocar nova eleição.

CAPÍTULO 4 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 22º - Diretoria executiva compõe-se de:

- A) Presidente;
- B) Primeiro vice-presidente;

Certidão do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU. PARNÁIBA,
02/02/2024 15:16:10
SELO AF323558-8342 CONSULTA EM: www.tpi.jus.br/portalextre
CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Mário Alberto Mendes Bezerra Lima
Escritores Compromissados

Certidão do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU. PARNÁIBA,
02/02/2024 15:16:10
SELO AF323557-7728 CONSULTA EM: www.tpi.jus.br/portalextre
CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Mário Alberto Mendes Bezerra Lima
Escritores Compromissados

INEDITORIAIS

- C) Primeiro Secretário;
D) Segundo Secretário;
E) Primeiro Tesoureiro e
F) Segundo Tesoureiro;

Art. 23º - Os membros da diretoria serão eleitos por 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos tantas vezes quantas a comunidade queira.

Parag. 1º - A diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, com no mínimo 2/3 de seus membros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos votos. Os diretores de departamentos terão direito a voz sem direito a voto. Entretanto, quando se tratar de assunto relacionado ao seu departamento terão também direito a voto;

Parag. 2º - A diretoria reunir-se-á ordinariamente

Parag. 3º - O Diretor que falta a 3 (três) reuniões consecutivas da diretoria, sem justificativa justa e aceita pelos demais membros, perderá o seu mandato e a diretoria indicará outro para substituí-lo

Art. 24º - Compete a Diretoria Executiva:

- I. Administrar os bens comuns da comunidade, zelando pelo patrimônio material e moral da Associação;
- II. Cumprir e fazer cumprir a legislação do país e os preceitos do presente Estatuto, do regimento interno e as decisões das Assembleias Gerais;
- III. Aplicar as penalidades previstas no presente Estatuto; reunir-se mensalmente para se fazer cumprir as finalidades da Associação;

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 156, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE PARNÁIBA.
02/02/2024 15:16:10
SELO AF282077 - KODE CONSULTA EM: www.tpijus.br/portalacta

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrivente
Emit: R\$ 3.037,77 - R\$ 0,51 MP - R\$ 0,24 Selo - R\$ 0,28 Total: R\$ 4,14

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escriventes Compromissados

INEDITORIAIS

IV. Criar cargos e departamentos (regulando suas funções) necessários para a execução das tarefas que tenha como objetivo o bem estar dos associados, moradores e pescadores;

V. Apresentar, anualmente à Assembleia Geral, o relatório dos serviços prestados e balancetes, assim como o balanço da Associação.

Art. 25º - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

I. Representar a Associação, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou perante instituições financeiras e órgãos governamentais, nomeando inclusive procuradores com poderes expressos, vedado o de subestabelecer e com duração limitada, exceção dos mandados com poderes ad judicium;

II. Convocar e presidir as reuniões de diretoria e das Assembleias. Rubricar as folhas do livro de atas e livros caixa;

III. Ordenar pagamentos, assinando, juntamente com o tesoureiro, operações financeiras cheques e ordens de pagamento;

IV. Apresentar à diretoria relatórios, balanços e balancetes, antes de apresentá-los à Assembleia;

V. Assinar, juntamente com o secretário, as atas das reuniões da diretoria e das assembleias;

VI. Assinar contratos e as correspondências da associação;

VII. Fiscalizar e cobrar os trabalhos dos demais diretores, recorrendo inclusive para a Assembleia Geral das decisões da diretoria que julgar contrários aos interesses da Associação ou que estejam em desacordo com o presente Estatuto;

VIII. Contratar pessoal para serviços administrativos e técnicos da ASPES PINDORAMA em caráter permanente ou temporário, em conformidade com vencimentos de praticados no mercado, ad referendum da Assembleia geral;

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 156, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE PARNÁIBA.
02/02/2024 15:16:10
SELO AF282077 - KODE CONSULTA EM: www.tpijus.br/portalacta

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrivente
Emit: R\$ 3.037,77 - R\$ 0,51 MP - R\$ 0,24 Selo - R\$ 0,28 Total: R\$ 4,14

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escriventes Compromissados

IX. Zelar pela guarda dos documentos e livros da Associação, transferindo os ao novo presidente por ocasião da posse da nova diretoria.

Art. 26º - Compete ao Vice Presidente da Diretoria Executiva substituir o Presidente em seus impedimentos e faltas, bem como auxiliá-lo no desempenho de todas as suas tarefas.

Art. 27º - Compete ao 1º Secretário da Diretoria Executiva:

I. Ter a seu cargo a organização e a supervisão dos serviços de secretaria, de modo a poder atender aos pedidos de informações dos membros da diretoria, do conselho fiscal bem como dos associados;

II. Ter em dia o expediente da ASPES-PINDORAMA. Receber, redigir e fazer distribuir as correspondências destinadas aos vários órgãos da Associação e todas as demais entidades;

III. Receber e encaminhar ao presidente os requerimentos dos associados;

IV. Catalogar os documentos da Associação;

V. Manter em dia a ficha de todos os associados;

VI. Fazer registrar em livros próprios, devidamente abertos e rubricados pelo presidente, todos os papéis e documentos que transitarem na Associação ou nele tiverem sua origem;

VII. Tomar, nas reuniões da diretoria e assembleia gerais, as devidas notas para lavratura das atas, ou elaboração de propostas e correspondências;

VIII. Ler as atas nas reuniões de diretoria e assembleias gerais;

Art. 28º - Compete ao 2º Secretário da Diretoria Executiva substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e faltas, bem como auxiliá-lo no desempenho de todas as suas tarefas.

Art. 29º - Compete ao 1º Tesoureiro da Diretoria Executiva:

I. Responder por todo o trabalho da tesouraria, promovendo cobranças dos sócios ou qualquer outra quantia devida a ASPES-PINDORAMA;

II. Travar sob sua guarda todos os bens, valores e documentos referentes às finanças da Associação;

III. Assinar, em conjunto com o presidente, os recibos relativos a pagamento de mensalidades, subvenções, doações ou legados, cheques, contratos, bem como todo documento que importe em responsabilidade financeira;

IV. Apresentar balancete mensais, para apresentação nas Assembleias mensais assim como bancos anuais para apresentação nas Assembleias anuais, submetendo-os previamente a análise do Conselho Fiscal;

V. Realizar todos os pagamentos da Associação após autorização do presidente ou da diretoria;

VI. Administrar e manter a conta bancária conjunta não solidária com o Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 30º - Compete ao 2º Tesoureiro da Diretoria Executiva substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e faltas, bem como auxiliá-lo no desempenho de todas as suas tarefas.

CAPÍTULO 5 - DO CONSELHO FISCAL

Art. 31º - O Conselho Fiscal é o poder fiscalizador composto de 3 membros titulares (Presidente, 1º e 2º Secretário) e 3 (três) suplente sem designação específica.

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 156, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE PARNÁIBA.
02/02/2024 15:16:10
SELO AF282077 - KODE CONSULTA EM: www.tpijus.br/portalacta

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrivente
Emit: R\$ 3.037,77 - R\$ 0,51 MP - R\$ 0,24 Selo - R\$ 0,28 Total: R\$ 4,14

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escriventes Compromissados

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 156, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE PARNÁIBA.
02/02/2024 15:16:10
SELO AF282077 - KODE CONSULTA EM: www.tpijus.br/portalacta

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrivente
Emit: R\$ 3.037,77 - R\$ 0,51 MP - R\$ 0,24 Selo - R\$ 0,28 Total: R\$ 4,14

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escriventes Compromissados

INEDITORIAIS

Parag. 1º - Os membros suplentes serão convocados para substituir os efetivos sempre que necessário;

Parag. 2º - Os suplentes poderão participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e voto.

Art. 32º - O Conselho Fiscal será eleito conjuntamente com a Diretoria executiva a cada 2 (dois) anos, podendo seus membros ser reeleitos tantas vezes quantas a comunidade queira.

Art. 33º - Compete ao Conselho Fiscal:

I. Emitir parecer sobre as contas da diretoria, após exame da escrita e demais documentos da Associação, inclusive os balancetes e balanços

II. Apresentar nas Assembleias Ordinárias relatório de suas atividades;

III. Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da ASPES-PINDORAMA.

IV. Verificar e fiscalizar a boa aplicação do dinheiro e dos recursos da ASPES-PINDORAMA;

V. Convocar a Assembleia Geral Extraordinária nos termos presente neste estatuto.

VI. Emitir parecer, por escrito, previamente para toda compra que for efetuada pela diretoria cujo valor ultrapasse a 3 (três) salários mínimos;

Parag. 1º - A diretoria Executiva fica obrigada a fornecer ao Conselho Fiscal os subsídios necessários para o desempenho fiel de suas atribuições.

Parag. 2º - O Conselho Fiscal apresentará à Assembleia geral as irregularidades insanáveis para que esta tome as deliberações necessárias e, se for o caso, punir o(s) responsável(is), na forma disposta no art. 11 e seguintes do presente estatuto;

TÍTULO 6 - DAS ELEIÇÕES

CAPÍTULO I - DA COMISSÃO ELEITORAL

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE DOU-PEPARNÁIBA
02/02/2024 16:16:10
SELO AF328271-7882 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalnecr
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Emp. R\$ 3.337,11 - R\$ 0,81 MP - R\$ 0,24 Sal - R\$ 0,25 Total: R\$ 4,14

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escritores Compromissados

INEDITORIAIS

Art. 34º - Realizar-se-ão regularmente, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, em data, hora e local previamente definidos em uma Assembleia ordinária, as eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e seus membros poderão ser reeleitos tantas vezes quantas a comunidade queira.

Art. 35º - Os trabalhos para a realização das eleições serão dirigidos por uma Comissão eleitoral eleita em Assembleia Geral no mínimo, 1 (um) mês antes do término do mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parag. 1º - Nesta mesma assembleia geral será apresentado o balanço e o ajuste de contas da Diretoria Executiva;

Parag. 2º - Os membros que irão compor a Comissão eleitoral, serão indicados por assembleia geral.

Art. 36º - A comissão Eleitoral será composta de 3 (três) associados indicados em assembleia.

Parag. Único - Os trabalhos eleitorais serão conduzidos pela Comissão Eleitoral que definirá entre seus membros o seu Presidente, Secretário e relator

Art. 37º - A comissão eleitoral é autônoma no exercício de suas funções e organizará o plano de trabalho da seguinte forma

I. Elaborar o edital para as eleições, fixando-o em locais públicos do bairro, mínimo, com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência;

II. Proceder o levantamento dos sócios em condições de votar até 15 (quinze) dias antes do pleito, elaborando a lista de votante;

III. Receber as inscrições das chapas completas para concorrerem a diretoria e conselho fiscal, até 15 (quinze) dias antes do pleito na forma prevista neste Estatuto;

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE DOU-PEPARNÁIBA
02/02/2024 16:16:10
SELO AF328271-8127 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalnecr
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Emp. R\$ 3.337,11 - R\$ 0,81 MP - R\$ 0,24 Sal - R\$ 0,25 Total: R\$ 4,14

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escritores Compromissados

Parag. 4º - No recinto de votação não será permitida nenhuma manifestação que perturbe os trabalhos, os quais poderão ser suspensos ou encerrados pela Comissão Eleitoral;

Parag. 5º - Poderão transitar no recinto da votação dois fiscais de cada chapa além dos candidatos a presidente da Diretoria Executiva que poderão também acompanhar todo o processo eleitoral.

Parag. 6º - A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral logo após o encerramento da votação, resolvidas as questões incidentes e eventuais recursos à mesa apuradora, caso existam na presença de dois fiscais de cada chapa, concorrente, sendo considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos apurados.

Parag. 7º - A contagem dos votos se fará exclusivamente por chapa;

Parag. 8º - O voto rasurado, riscado ou ilegível será considerado nulo, assim como os votos dados a chapas não oficializadas/registradas;

Art. 38º - Em caso de dúvida quanto a legitimidade do pleito, caberá recurso junto a comissão eleitoral, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a apuração dos votos, cabendo a esta comissão a decisão final dentro de 08 (oito) dias.

Parag. Único - Caso a decisão do recurso seja pela anulação do pleito, será marcado nova eleição 30 (trinta) dias após a data da decisão do recurso.

Art. 39º - As atribuições da Comissão eleitoral cessarão no ato da posse da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos em data e local previamente definidas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO II - DOS CANDIDATOS

Art. 40º - Poderão candidatar-se a membros da Diretoria e do Conselho Fiscal todos Os sócios em dia com suas obrigações sociais, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do pleito e que tenham, no mínimo, 1 (um) ano de residência na comunidade, pelo menos 12 (doze) meses como sócio da associação;

Art. 41º - Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição da chapa, requerimento em 3 (três) vias, dirigido à Comissão Eleitoral, assinado por todos os

concorrentes com nome, endereço, profissão, estado civil, nacionalidade, cargo pretendido, no da identidade e CPF

Parag. 1º - O registro da chapa poderá ser feito até o prazo de 10 (dez) dias da data definida para a eleição.

Parag. 2º - Cada candidato só poderá participar de uma única chapa;

Parag. 3º - Em caso de impugnação dos (a) nome (s) da (s) chapa (s) o responsável pela (s) mesma (s) terão até o dia anterior às eleições para substituí-los(s), caso contrário a chapa não poderá concorrer, ficando nulo todos os votos que receber;

Art. 42º - A propaganda eleitoral poderá ter início logo após a inscrição da chapa, devendo terminar 12 (doze) horas antes do pleito.

TÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43º - A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS DO BAIRRO PINDORAMA E BAIRROS ADJACENTES E CIDADE VIZINHA A SEDE NA CIDADE DE PARNÁIBA-PI só poderá ser dissolvida em uma Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e na qual estejam presentes, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus associados em pleno gozo de seus direitos sociais, devendo tal decisão ser referendada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Parag. Único - Em caso de dissolução os bens da ASPES-PINDORAMA serão doados a uma instituição registrada no Conselho Nacional da Assistência Social ou a uma entidade pública ou particular com a mesma finalidade, a ser indicada pela mesma Assembleia Geral que decidir pela sua dissolução;

Art. 44º - Os casos omissos no presente Estatuto serão examinados pela diretoria e encaminhados à apreciação e deliberação da Assembleia Geral;

Art. 45º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que se candidatarem a cargos públicos eleivos deverão se afastar de seus cargos na ASPES - PINDORAMA no período de campanha, ou seja 3 (Três) meses antes da data da eleição.

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE DOU-PEPARNÁIBA
02/02/2024 16:16:10
SELO AF328271-7882 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalnecr
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Emp. R\$ 3.337,11 - R\$ 0,81 MP - R\$ 0,24 Sal - R\$ 0,25 Total: R\$ 4,14

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escritores Compromissados

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE DOU-PEPARNÁIBA
02/02/2024 16:16:10
SELO AF328271-7882 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalnecr
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Emp. R\$ 3.337,11 - R\$ 0,81 MP - R\$ 0,24 Sal - R\$ 0,25 Total: R\$ 4,14

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escritores Compromissados



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento - SESP

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Anna Maria de Albuquerque Ferreira
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Ruben Sousa Ferreira
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Bruno do Nascimento Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafel Costa Lima
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

Alecsandro Willamy Oliveira do Nascimento
Superintendente de Planejamento Interino

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Gabriela Alves dos Santos
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços Públicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

